



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 07/2015

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Ricardo Gamba Barboza; com a presença dos Auditores Dr. Bruno Cavalcante e Dr. Luis Renato Camilo de Souza; e do Procurador Dr. Vinícius Rafael Presente, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 07/2015.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 29/2015 – Referente aos Autos 159/2014; 159-B/2014.

Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Primeira Divisão – Série Prata.

Jogo: Ivaí Esporte Clube X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 06/09/2014.

Denunciado: Ivaí Esporte Clube (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

2 – AUTOS N.º. 30/2015 – Referente aos Autos 164/2014; 164-B/2014.

Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Primeira Divisão – Série Prata.

Jogo: Assaí Futsal X Concrevalle/Dois Vizinhos.

Data: 20/09/2014.

Denunciado: Assaí Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

3 – AUTOS N.º. 31/2015 – Referente aos Autos 189/2014; 189-B/2014.

Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Segunda Divisão – Série Bronze.

Jogo: Siqueira Campos/Protork Futsal X Nova Esperança Futsal/Asserne.

Data: 18/10/2014.

Denunciado: Nova Esperança Futsal/Asserne (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 32/2015 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Poker Guarapuava/Garden/Óleo Leve X Copagril/Sempre Vida/MCR.

Data: 02/10/2014.

1º) Denunciado: Copagril/Sempre Vida/MCR (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Eduardo Pacheco Coelho (Treinador/Poker Guarapuava/Garden/Óleo Leve).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258-B, do C.B.J.D. (1ª infração);

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D. (2ª infração).

3º) Denunciado: Willian Alves Moraes (Atleta/Copagril/Sempre Vida/MCR).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, do C.B.J.D. (1ª infração);

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D. (2ª infração);

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258-A, do C.B.J.D. (3ª infração).

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

5 – AUTOS Nº. 33/2015 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Poker Guarapuava/Garden/Óleo Leve X Ciagym/Maringá.

Data: 23/08/2014.

Denunciado: Ciagym/Maringá (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

6 – AUTOS Nº. 34/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Taça Curitiba 2015 – Sub 17.

Jogo: APFS/Coritiba Cancun X AABB/Coritiba.

Data: 07/03/2015.

Denunciado: Eduardo Tabora dos Santos (Atleta/AABB/Coritiba).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D. (1ª infração);

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, do C.B.J.D. (2ª infração).

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 35/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: AFP/Keima Futsal X ACF Futsal/Cascavel.

Data: 21/03/2015.

Denunciado: AFP/Keima Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Vinícius Rafael Presente.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR